



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 73/2023

Data: 09 de agosto de 2023.

Ementa: Nomeia ADALTON RAIMUNDO DA CUNHA para atuar como responsável por adiantamentos, conforme estabelecido em lei.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 2012/2017 e a Instrução Normativa nº 15/2023 que dispõem sobre Adiantamento para realização de Pequenas Despesas,

RESOLVE

Art.1º Nomear Adalton Raimundo da Cunha, portador do RG nº 4.239.391-6 SSP/PR e CPF/MF nº 661.783.049-00 para ser responsável, durante o exercício de 2023, pelo adiantamento relativo às despesas de pequenas compras de pronto pagamento, conforme o estabelecido no art. 4º, VI, § 1º da Lei nº 2012/2017.

Art.2º Fica fixado, em observância ao artigo 11 da Instrução Normativa nº 15/2023, os seguintes valores:

	Categoria	Adiantamento
Viagens	<i>Deslocamento com distância até 150 quilômetros.</i>	R\$ 300,00
	<i>Deslocamento com distância superior a 150 quilômetros e não superior a 400 quilômetros.</i>	R\$ 500,00
	<i>Deslocamento com distância superior a 400 quilômetros e não superior a 700 quilômetros.</i>	R\$ 1.000,00
	<i>Deslocamento com distância superior a 701 quilômetros.</i>	Mediante análise individualizada da Presidência, considerando o motivo, localidade, custos estimados, dentre outras.
Uso Local	<i>Para uso mensal, sob responsabilidade do servidor previamente designado, observados as disposições das Instruções</i>	R\$ 1.000,00
Procuradoria da Mulher	<i>Para uso em ações organizadas pela Procuradoria da Mulher, conforme disposto em cronograma anual de atividades e observadas as disposições das Instruções Normativas e demais regulamentos vigentes.</i>	Mediante análise individualizada da Presidência, considerando a finalidade, custos estimados, dentre outras.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Art.3º Em observância ao artigo 11, § 1º da Instrução Normativa nº 15/2023, as despesas realizadas pelo regime de adiantamento são aquelas que se enquadram, exemplificativamente, nos seguintes termos:

I - Pequenas despesas com aquisições de materiais gráficos, de identificação e sinalização, materiais necessários para manutenções em geral, como: válvulas, canaletas, fios, controles eletrônicos, fechaduras, adaptadores, dentre outros;

II - Pequenas contratações de serviços, como os serviços de chaveiro, serviços cartorários, dentre outras.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 2023

Publicado no Diário Oficial Eletrônico AMP em 10/08/2023, Edição nº 2833, pg. 148, Ano

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:6FEEDA0D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA N° 166 DE 08 AGOSTO DE 2023

Exonera a pedido do Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009,
Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei
Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Exonerar, a pedido da servidora, DANIELLI FERREIRA RIBEIRO, Matrícula Funcional nº.84451, a partir da data de 08 de Agosto de 2023, do cargo em provimento efetivo de PROFESSORA 20 horas semanais .

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 08 de agosto de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:029D8430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 73/2023

PORTARIA N° 73/2023
Data: 09 de agosto de 2023.

Ementa: Nomeia ADALTON RAIMUNDO DA CUNHA para atuar como responsável por adiantamentos, conforme estabelecido em lei.

A Presidente da Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 2012/2017 e a Instrução Normativa nº 15/2023 que dispõem sobre Adiantamento para realização de Pequenas Despesas,

RESOLVE

Art.1º Nomear Adalton Raimundo da Cunha, portador do RG nº 4.239.391-6 SSP/PR e CPF/MF nº 661.783.049-00 para ser responsável, durante o exercício de 2023, pelo adiantamento relativo às despesas de pequenas compras de pronto pagamento, conforme o estabelecido no art. 4º, VI, § 1º da Lei nº 2012/2017.

Art.2º Fica fixado, em observância ao artigo 11 da Instrução Normativa nº 15/2023, os seguintes valores:

Categoria	Adiantamento
<i>Viagens</i>	Deslocamento com distância até 150 quilômetros. R\$ 300,00
	Deslocamento com distância superior a 150 quilômetros e não superior a 400 quilômetros. R\$ 500,00
	Deslocamento com distância superior a 400 quilômetros e não superior a 700 quilômetros. R\$ 1.000,00
	Deslocamento com distância superior a 701 quilômetros. Mediante análise individualizada da Presidência, considerando o motivo, localidade, custos

<i>Usa Local</i>	Para uso mensal, sob responsabilidade do servidor previamente designado, observados as disposições das instruções	estimados, dentro outras.
<i>Procuradoria da Mulher</i>	Para uso em ações organizadas pela Procuradoria da Mulher, conforme disposto em cronograma anual de atividades e observadas as disposições das instruções normativas e demais regulamentos vigentes.	Mediante análise individualizada da Presidência, considerando a finalidade, custos estimados, dentro outras.

Art.3º Em observância ao artigo 11, § 1º da Instrução Normativa nº 15/2023, as despesas realizadas pelo regime de adiantamento são aquelas que se enquadram, exemplificativamente, nos seguintes termos:

I - Pequenas despesas com aquisições de materiais gráficos, de identificação e sinalização, materiais necessários para manutenções em geral, como: válvulas, canaletas, fios, controles eletrônicos, fechaduras, adaptadores, dentre outros;

II - Pequenas contratações de serviços, como os serviços de chaveiro, serviços cartorários, dentre outras.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andrea Marta Salomon Schimmel
Código Identificador:66C7C604

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 74/2023

PORTARIA N° 74/2023

Data: 09 de agosto de 2023.

Ementa: Designa Fiscal de Contratos o servidor Adalton Raimundo da Cunha e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Adalton Raimundo da Cunha, portador do RG nº 4.239.391-6 SSP/PR e CPF/MF nº 661.783.049-00, como Fiscal de Contratos para o exercício de 2023.

Art. 2º As atribuições do Fiscal de Contratos são aquelas definidas pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), bem como, nas normas e regulamentações locais, e:
Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;
Atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação dos serviços

Prestar informações a respeito da execução dos serviços e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada; e
Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 15/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2023.